

LEI MUNICIPAL N.º 1009 /2020**Em, 08 de Junho de 2020.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao professor do IFPB, Campos Santa Luzia, Dr. JERÔNIMO ANDRADE DA NÓBREGA, e dá outras providências.

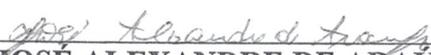
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, ao professor do IFPB, Campos Santa Luzia, Dr. Jerônimo Andrade da Nóbrega, pelos relevantes serviços prestados na área de educação a todos os Santaluzienses.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 DE JUNHO DE 2020.


JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandra de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.884 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB